



Prefeitura Municipal de Juquiá

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA MOHAMAD SAID HEDJAZI, Nº 42 – BAIRRO FLORESTA JUQUIÁ –
SP – CEP 11800-000 – TELEFAX (013) 3844-6111
CNPJ/MF 46.585.964/0001-40 – INSCR. ESTADUAL ISENTA
www.juquia.sp.gov.br

**LEI Nº 620/2013
DE 17 DE ABRIL DE 2013.
DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL
DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES E
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
JUQUIÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

MOHSEN HOJEIJE, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Mesa da Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei Legislativo nº 009/2013 e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

Art. 1º- Fica autorizada dentro da revisão geral anual, revisão dos subsídios de 6,2% (seis, dois por cento), de acordo com o INPC, do período de Janeiro/2012 a Dezembro/2012, sobre os subsídios dos Vereadores e Presidente da Câmara Municipal de Juquiá.

Parágrafo Único: A presente revisão dos subsídios está prevista no artigo 37, inciso X da Constituição Federal, e no artigo 3º, da Lei Municipal nº 458/2011, de 12 de Janeiro de 2011.

Art. 2º- Com essa revisão o subsídio dos Vereadores passará ao valor de R\$ 3.292,20 (Três Mil, Duzentos e Noventa e Dois Reais e Vinte Centavos), e do Presidente da Câmara passará a ser R\$ 5.097,60 (Cinco Mil e Noventa e Sete Reais e Sessenta Centavos).

Art. 3º- Fica estipulado o mês de Janeiro como data base, para a concessão de revisão geral anual a fim de recompor as perdas inflacionárias anuais de acordo com o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) do IBGE ou outro índice oficial que vier a substituí-lo.

Art. 4º- As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação própria, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.



Prefeitura Municipal de Juquiá

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA MOHAMAD SAID HEDJAZI, Nº 42 – BAIRRO FLORESTA JUQUIÁ –
SP – CEP 11800-000 – TELEFAX (013) 3844-6111
CNPJ/MF 46.585.964/0001-40 – INSCR. ESTADUAL ISENTA
www.juquia.sp.gov.br

Art. 5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2013, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Juquiá, 17 de Abril de 2013.

MOHSEN HOJEIJE
Prefeito Municipal

WILLIAM GUILHERMO GALVÃO
Diretor do Departamento de Governo e Administração

GILBERTO MATHEUS DA VEIGA
Diretor do Departamento de Negócios Jurídicos